



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 09/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
KUBITSCHEK, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.”.**

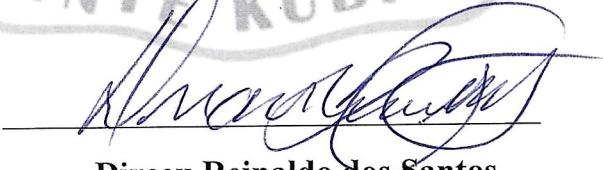
O Exmo. Senhor Dirceu Reinaldo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica publicada por intermédio deste edital, a **PORTARIA Nº. 09/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024**, que “**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.**”.

Para que chegue ao conhecimento público, expediu-se este **EDITAL** que será afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidente Kubitschek, em 13 de dezembro de 2024.



Dirceu Reinaldo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## PORTEARIA N.º 09, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, NA FORMA A SEGUIR INDICADA."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o recesso legislativo estabelecido no art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece Ponto Facultativo no dia 16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Presidente Kubitschek/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 13 de dezembro de 2024.

  
DIRCEU REINALDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.